



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2013

**PROGRAMA DE BOLSAS DO PROGRAMA DE INCENTIVO E SUPORTE TÉCNICO – A
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO NOS JOGOS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS 2016**

Portarias GR nºs 6112 e 6113, de 20.03.2013

(A) A Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas do Programa de Incentivo e Suporte Técnico – A Universidade de São Paulo nos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos 2016 adotou os seguintes critérios para definir o número de bolsas a serem destinadas às Unidades/Órgãos envolvidas no programa, a saber:

- as demandas para avaliações e diagnósticos de saúde do atleta;
- constituição da equipe para apoio no oferecimento de cursos ou seminários no Programa de Educação Continuada;
- currículo de desempenho esportivo.

O número de bolsas disponíveis para cada Unidade/Órgão está indicado no anexo.

As bolsas serão distribuídas nas respectivas categorias, de acordo com o nível de formação do aluno ou o desempenho esportivo do atleta.

(B) A Comissão Coordenadora definiu os seguintes pressupostos a serem seguidos no processo de seleção dos alunos pelas Unidades/Órgãos envolvidas no programa (Modalidade “Estagiário” e Modalidade “Bolsa Atleta”):

- estar regularmente matriculado na Universidade de São Paulo;
- não receber nenhum outro tipo de auxílio da instituição ou de outras agências de fomento. Anexar declaração assinada pelo aluno;
- não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e do projeto. Anexar declaração assinada pelo aluno;
- comprovar, por meio de *Curriculum vitae*, o atendimento dos critérios estabelecidos em regulamentação específica da modalidade de bolsa pretendida.

No caso específico da Modalidade “Bolsa Atleta”, são também pressupostos:

- apresentar currículo de atleta (evolução dos resultados e do ranqueamento);
- apresentar declaração da entidade esportiva (federação ou confederação) atestando que o atleta está regularmente vinculado a ela;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- em esportes individuais – apresentar comprovante de classificação entre 1º e 3º lugar no evento máximo estadual ou nacional (apenas para a categoria Estadual ou Nacional, respectivamente);
- em esportes coletivos – comprovar ser reconhecidamente um dos seis melhores atletas da modalidade (para categorias Estadual e Nacional), ou que tenha participado de seleções estaduais no máximo evento nacional (apenas para a categoria Nacional);
- apresentar comprovante de participação em competição internacional, indicada pela entidade nacional, no ano imediatamente anterior àquele em que está pleiteando a bolsa (apenas para a categoria Internacional);
- apresentar comprovante de participação, na qualidade de atleta, da delegação brasileira na última edição dos Jogos Olímpicos ou Jogos Paraolímpicos (apenas para a categoria Olímpico/Paraolímpico).

(C) Seleção e homologação das candidaturas:

Os responsáveis pelos grupos de pesquisa e laboratórios que integram o Programa de Bolsas das Unidades/Órgãos deverão proceder à seleção dos candidatos até 15/04/2013, encaminhando os nomes dos selecionados à Comissão Coordenadora do Programa de Bolsas, para homologação, juntamente com o currículo *lattes* e o Histórico Escolar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO 1

Tabela de distribuição do número de Bolsas “Estagiário”

Unidade/Órgão	Nº de Bolsas
Centro de Práticas Esportivas da USP	2
Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH)	3
Escola de Educação Física e Esporte (EEFE)	8
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP)	1
Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF)	1
Faculdade de Medicina (FM)	2
Faculdade de Odontologia (FO)	1
Faculdade de Saúde Pública (FSP)	2
TOTAL	20

Tabela de distribuição do número de Bolsas “Atleta”

Unidade/Órgão	Nº de Bolsas
Centro de Práticas Esportivas da USP	20
TOTAL	20